



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Dados da Requisição de Compra Nº: 6 / 2024**

**Setor: GERHA**

**Data: 20/02/2024**

### 1. DO OBJETO

Materiais / Serviços:

Lote	Item	Código	Item / Especificação	SIASG	Qtde	UN	Parcelas	Qtde Mínima	Contábil
1	1	2837	ADESIVO TRANSPORTE FISCALIZAÇÃO 23X5,5 CM.	594	25	UN	1		333923044
Adesivo vinil tamanho: 23 x 5,5 cm com a palavra: FISCALIZAÇÃO em preto, e a cor do adesivo é Branco.									
1	2	2839	ADESIVO TRANSPORTE LATERAL SITE INMETRO 30X5 CM.	593	40	UN	1		333923044
Adesivo vinil tamanho 30 x 5cm com a frase: (www.ipem.es.gov.br) em preto, e a cor do adesivo é Branco.									
1	3	2838	ADESIVO TRANSPORTE GOL/SAVEIRO 43,5X22 CM.	592	40	UN	1		333923044
ADESIVO TRANSPORTE REPRESENTAÇÃO/SERVIÇO 43,5X22 CM, FISCALIZAÇÃO, PERSONALIZADA. Adesivo vinil tamanho 43,5 x 22 cm com corte reto, e a cor do adesivo é Branco.									

1.1 Aquisição de adesivos automotivos para identificação de veículos oficiais da frota do Instituto de Pesos e Medidas do ES - IPEM, classificados na categoria serviços, inclusive aqueles objeto de locação.

1.2 Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

- ITENS DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO ----- UNIDADE QUANT ----- VR  
 UNIT. MÁXIMO ----- POR ITEM VALOR ----- TOTAL POR ITEM

1 -	ADESIVO TRANSPORTE - FISCALIZAÇÃO 23X5,5 CM, PERSONALIZADA	un	25
	R\$ 07,00		R\$ 175,00
2 -	ADESIVO TRANSPORTE LATERAL - SITE INMETRO 30X5 CM, PERSONALIZADA	un	40
	R\$ 08,00		R\$ 320,00
3 -	ADESIVO TRANSPORTE - FISCALIZAÇÃO, 43,5X22 CM, PERSONALIZADA	un	40
	R\$ 09,50		R\$ 380,00

1.3 Os seguintes itens serão agrupados:

1.3.1 Grupo 1: Itens 1, 2 e 3.

1.4 A justificativa para o agrupamento em grupo de itens é para que não haja prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, tendo em vista a pequena quantidade e baixo valor da compra, além da padronização dos itens, a fim de se evitar diferenças caso sejam produzidos por fornecedores diferentes.

1.5 Características mínimas: os modelos dos adesivos oficiais encontram-se no Anexo A (que trará as informações e modelos dos adesivos).

1.6 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, está baseado na contratação de nova frota de veículos para o Instituto de Pesos e Medidas do Espírito Santo - IPEM-ES, processo nº2023-GHQ7K, sendo o quantitativo de 15 (quinze) automóveis e considerando a necessidade de adequar a legislação conforme portaria SEGER Nº 52-R/2010, para os veículos de serviço em poder do Estado do Espírito Santo, além disso foi estipulado a aquisição de mais 10% de cada item deste quantitativo apurado, para suprir o estoque do almoxarifado.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 6 / 2024****Setor: GERHA****Data: 20/02/2024****3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E**

3.1 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas e obedecendo rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência; atendendo as necessidades do IPÉM ES conforme a legislação em vigor. O quantitativo solicitado tem por objetivo atender a demanda estadual pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, mantendo toda a frota identificada quando os veículos são classificados como de serviços.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização informados por e-mail, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2 Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.2.1 ADESIVO TRANSPORTE - FISCALIZAÇÃO 23X5,5 CM, PERSONALIZADA.

4.2.2 ADESIVO TRANSPORTE LATERAL - SITE INMETRO 30X5 CM, PERSONALIZADA.

4.2.3 ADESIVO TRANSPORTE REPRESENTAÇÃO/SERVIÇO 43,5X22 CM, FISCALIZAÇÃO, PERSONALIZADA.

4.3 As amostras poderão ser entregues no endereço da sede do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPÉM-ES, localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245, no prazo limite de 10 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4 É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por e-mail pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1 Os materiais a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atendendo às especificações técnicas exigidas e obedecendo rigorosamente as especificações constantes no anexo A deste Termo de Referência;

4.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por e-mail.

4.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.13 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pela seguinte razão: contratação de pequeno vulto.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dados da Requisição de Compra Nº: 6 / 2024

Setor: GERHA

Data: 20/02/2024

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 10(dez) dias uteis, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única. A entrega dos produtos em sua totalidade deverá ser efetuada, no Almoxarifado do IPPEM, situado a Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1595, Monte Belo, Vitória, ES, CEP 29.053-245

5.2 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação será mediante Nota de Empenho, sendo dispensada a celebração de instrumento específico de contrato, na forma do disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/21. A responsabilidade pelo andamento do processo assim como a solicitação dos adesivos, ateste dos serviços prestados e solicitação de pagamento ao financeiro, serão de responsabilidade do setor de Transporte junto a Gerência de Administração e Recursos Humanos.

6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

7.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****Dados da Requisição de Compra Nº: 6 / 2024****Setor: GERHA****Data: 20/02/2024**

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.9 Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 o prazo de validade;

7.9.2 a data da emissão;

7.9.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 o valor a pagar;

7.9.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

7.13 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.14 Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.15 Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 12 / 100 \times ND / 360$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.16 Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.17 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.18 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

7.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Dados da Requisição de Compra Nº: 6 / 2024**

**Setor: GERHA**

**Data: 20/02/2024**

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica.

8.2 A justificativa para adoção da referida modalidade é fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 O fornecimento do objeto será integral.

8.4 A justificativa para adoção da referida forma serve para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/ES quanto a sua frota veículos - 15(quinze), considerando que o quantitativo é limitado.

8.5 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista que são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme art. 62, CAPÍTULO VI, DA HABILITAÇÃO.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo ou no Apêndice 1.2 deste Termo de Referência.

ITENS DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO -----	UNIDADE QUANT -----	VR UNIT.
MÁXIMO -----	POR ITEM VALOR -----	TOTAL POR ITEM

1 - ADESIVO TRANSPORTE - FISCALIZAÇÃO 23X5,5 CM, PERSONALIZADA	un	25
R\$ 07,00		R\$ 175,00
2 - ADESIVO TRANSPORTE LATERAL - SITE INMETRO 30X5 CM, PERSONALIZADA	un	40
R\$ 08,00		R\$ 320,00
3 - ADESIVO TRANSPORTE - FISCALIZAÇÃO, 43,5X22 CM, PERSONALIZADA	un	40
R\$ 09,50		R\$ 380,00

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 49204;
- b) Fonte de Recursos: 700;
- c) Programa de Trabalho: 10.49.204.22.0068.2315;
- d) Elemento de Despesa: 3.3.92.30;
- e) Plano Interno: 000001



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Dados da Requisição de Compra Nº: 6 / 2024

Setor: GERHA

Data: 20/02/2024

Vitória, 18 de abril de 2024.

JEFERSON COSTA VALADAO  
ANALISTA DO EXECUTIVO  
Requisitante

MARIA MADALENA DE SOUZA  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
Resp. Setor

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL  
ORDENADOR DE DESPESAS  
Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Costa Valadao, Analista do Executivo**, em 17/04/2024, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Madalena de Souza, Gerente de Administração e Recursos Humanos**, em 18/04/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 18/04/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Ordenador de Despesas**, em 18/04/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO - SEDES  
INSTITUTO DE PESOS DE MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – IPEM-ES

**ANEXO I: Tabela de composição de preços**

O **VALOR MÁXIMO ESTIMADO** máximo admitido para a aquisição é de:

**LOTE 001:** R\$776,60 (setecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

As propostas apresentadas devem seguir conforme a distribuição dos itens na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2837	ADESIVO TRANSPORTE FISCALIZAÇÃO 23X5,5 CM. ADESIVO VINIL TAMANHO: 23 X 5,5 CM COM A PALAVRA: FISCALIZAÇÃO EM PRETO, E A COR DO ADESIVO É BRANCO.	25	R\$ 6,60	R\$ 165,00
2	2839	ADESIVO TRANSPORTE LATERAL SITE INMETRO 30X5 CM. ADESIVO VINIL TAMANHO 30 X 5CM COM A FRASE: (WWW.IPEM.ES.GOV.BR) EM PRETO, E A COR DO ADESIVO É BRANCO.	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
3	2838	ADESIVO TRANSPORTE GOL/SAVEIRO 43,5X22 CM. ADESIVO TRANSPORTE REPRESENTAÇÃO/SERVIÇO 43,5X22 CM, FISCALIZAÇÃO, PERSONALIZADA. ADESIVO VINIL TAMANHO 43,5 X 22 CM COM CORTE RETO, E A COR DO ADESIVO É BRANCO.	40	R\$ 7,79	R\$ 311,60
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO</b>				<b>R\$</b>	<b>21,89</b>
<b>VALOR GLOBAL DA AQUISIÇÃO</b>				<b>R\$</b>	<b>776,60</b>

- *Não serão aceitos valores unitários e total, superiores aos previstos na tabela acima.*